

PROJETO DE LEI N° 2891.09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao contrato de rateio nº 007/2024, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 - CIPAE g8, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 007/2024, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 - CIPAE G8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 11.884.641/0001-72, com sede no Centro Administrativo, sítio à Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como forma de participação na aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios consorciados.

§ 1º para viabilizar a aquisição da Escavadeira serão utilizados, como parte do pagamento, valores disponíveis no orçamento vigente do CIPAE G8;

§ 2º para complementar o valor do investimento, cada Município consorciado deverá repassar ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As obrigações do Município e do CIPAE G8, serão objeto do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio Nº 007/2024, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim classificados:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0007.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;

3.4.4.7.1.70.0.0 - Rateio pela participação em Consórcio Público

..... R\$ 50.000,00

SUB TOTAL R\$ 50.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2024..... R\$ 50.000,00
SUB TOTAL R\$ 50.000,00
T O T A L R\$ 50.000,00

Art. 5º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2883.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2891.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização para firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 007/2024, a fim de repassar ao Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos do G8 - CIPAE G8 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O repasse será utilizado na complementação de valor para aquisição de uma escavadeira hidráulica, 14 toneladas, orçada em R\$ 700.000,00, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios integrantes do Consórcio. Levamos ao Vosso conhecimento que a maior parte do investimento será custeado pelo G-8, com recursos já integrantes do seu Orçamento 2024. Este montante é oriundo da alienação de outra máquina que já não encontrava-se depreciada, somado a recurso existente no caixa do G8 e o valor faltante será rateado, de forma igual, entre as oito administrações públicas que integram o Consórcio.

Para concretizar o repasse, também deveremos inserir no Orçamento o valor a ser utilizado como parte do Município na aquisição do equipamento já mencionado, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que ampara abertura de crédito suplementar, no Gabinete do Prefeito. Para suportar essa despesa será utilizado o excesso da arrecadação 2024, sendo que o Município dispõe de condições financeiras passa mais esse investimento.

Ante ao exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal